



Lei n. 142, de 23 de junho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade – execução de despesas da Saúde referente ao exercício anterior - e, adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVARÁ, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender a execução de despesas da Saúde referente ao exercício anterior do Município de São José da Laje e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.06.0007 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0002.6022 – Manutenção da Secretaria de Saúde – Exercício Anterior

Fonte de Recursos: 0040.00.000 - ASPS

3196.11.00 – Outras Despesas Fixas - Pessoal	R\$ 200.000,00
3196.13.00 – Outras Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3396.43.00 – Outras Instituições Privadas	R\$ 250.000,00
3396.30.00 – Outros Materiais e Consumo	R\$ 10.000,00
3396.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – PF	R\$ 10.000,00
3396.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 550.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 550.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do *Art. 1º* desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:

Dotações Anuladas:

02.06.0007 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0002.6001 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3190.11.00 – Outras Despesas Fixas - Pessoal	R\$ 200.000,00
--	----------------



3191.13.00 – Outras Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
3390.30.00 – Outros Materiais e Consumo	R\$	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – PF	R\$	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	300.000,00

10.302.0006.6012 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Teto Municipal - MAC

3390.40.00 – Serv. De Tecnologia	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

10.305.0007.5003 – Melhorias Habitacionais em Combate a Doença de Chagas

4490.51.00 – Outras Obras e Instalações	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	150.000,00

Total das Anulações R\$ 550.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Laje, 23 de junho de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAUJO:04985187445
Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAUJO:04985187445
Dados: 2020.06.23 11:57:39 -03'00'

Bruno Rodrigo Valença de Araújo
Prefeito

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje - Al

23/06/2020

[Handwritten signature]